

RUA JOSÉ FÁBIO RAPHAEL

Lei nº 6811 de 10-12-1991

Formada pela rua 9 do Jardim Myriam Moreira da

Costa

Início na rua Raphael Sarubbi

Término na divisa do loteamento

Jardim Myriam Moreira da Costa

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 546/91 em nome de vereador Angelo Colombari. Processo CM 60.064.

JOSÉ FÁBIO RAPHAEL

José Fábio Raphael nasceu no visinho distrito de Souza, em 29-março-1942 e faleceu em acidente automobilístico na Rodovia Fernando Dias, Km 511, município de Atibáia, neste Estado, em 06-maio-1976. Era filho de Antonio Raphael e Elvira Lombardoso Raphael e foi casado com Eda Lorenzi Raphael, deixando três filhos: Débora, Amílcar e Rodrigo. Na justificativa apresentada pelo vereador Angelo Colombari ao projeto de lei nº 546/91, diz o seguinte: "José Fábio Raphael participou ativamente em todas as obras assistenciais de sua região, fazendo caridade para todos os necessitados da região. Honesto, leal, cumpridor de seus deveres obteve a estima e admiração de todos os colegas de trabalho e das pessoas com quem convivia. Pai extremo e marido exemplar deixou um grande exemplo a ser seguido".

60064  
546/91



**LEI Nº 6811 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.991.**

DENOMINA "RUA JOSÉ FÁBIO RAPHAEL", UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua José Fábio Raphael" a Rua 09 do Jardim Myriam Moreira da Costa, com início na Rua 25 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO: 29 de Março de 1.942

Falecimento: 06. Maio de 1.976



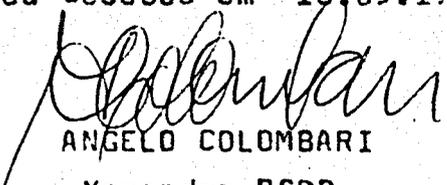
JOSÉ FÁBIO RAPHAEL, nasceu em 29 de Março/ de 1.942 e faleceu em 06 de Maio de 1.976.

Participou ativamente de todas as obras assistenciais de sua região fazendo caridade para todos os necessitados da região.

Honesto, leal, cumpridor de seus deveres e teve a estima e admiração de todos seus colegas de trabalho e das pessoas com quem convivia.

Pai extremoso e marido exemplar deixou um grande exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões em 16.05.1991

  
ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

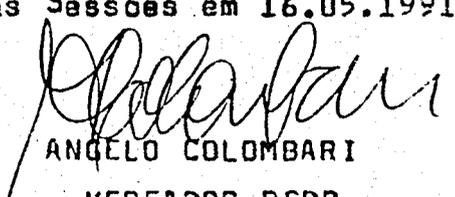
REQUERIMENTO N.º.....

Exmo. Sr. Presidente:



Nos termos regimentais, ouvido o plenário, REQUEREMOS, do Sr. Prefeito Municipal as informações necessárias para que seja denominada JOSÉ FÁBIO RAPHAEL, uma via pública do Município de Campinas, especificamente uma das ruas como segue: Rua Hum- Chacara da Barra- Rua Hum- Jardim Conceição- Rua Hum- Jardim Flamboyant- Rua Cem- Jardim Chapadão- Rua Cento e Hum- Jardim Chapadão- Rua Cento e Vinte e Seis- Jardim Chapadão.

Sala das Sessões em 16.05.1991

  
ANGELO COLOMBARI

VEREADOR PSDB



# República Federativa do Brasil

DISTRITO - MUNICÍPIO E COMARCA DE ATIBAIA  
Estado de São Paulo



Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo  
Edifício do Fórum - Avenida 9 de Julho, 185 - Sala 7

JOÃO BATISTA BARBOSA JUNIOR  
- ESCRIVÃO -

LUIZ CARLOS SILVA  
- OFICIAL MAIOR -

M.G.

RECONHECER NO  
TABELIONATO  
R. LEONARDO, 203-105 G-S. PAULO  
**VEIGA**

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 167 das fls. 294 do livro n.º C-50  
de Registro de ÓBITOS, encontra-se o assento de JOSÉ FÁBIO RAFAEL  
falecido o 06 de maio de 1976  
às 22:50 horas, em trânsito na Rodovia Fernão Dias, Km-511  
nesto distrito  
do sexo masculino, de cor branca, profissão motorista  
natural de Souzas, Comarca do Campinas, deste Estado  
residente e domiciliado o Campinas deste Estado à rua Paulo Bueno, 928-  
com trinta e três anos de idade, estado civil casado

filho de ANTONIO RAPHAEL  
e de Dona ELVIRA LOMBARDO RAPHAEL

Foi declarante Oscar Patrocínio, brasileiro, casado, comerciante  
sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Anísio Dolai  
que deu como causa da morte Hemorragia interna  
e o sepultamento feito no cemitério de  
Saudades, em Campinas deste Estado, rua Salusópolis, 507

Observações: O finado era casado no 1º Subdistrito de Cam-  
pinas deste Estado (livro 60 fls. 208 nº 6833) com dona Eda  
Lorena Raphael, deixou três filhos: - Dabora, com 11 anos, Amil-  
car e Rodrigo, ambos com 6 anos, não deixou bens para inventário  
era oleitor e reservista

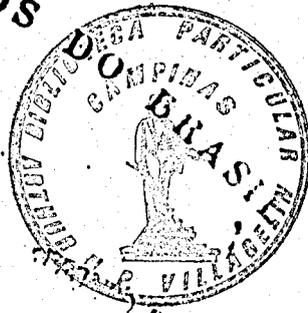
RECEBIMOS... Cr\$ 25,00  
TAC... Cr\$ 2,00  
Total... Cr\$ 27,00  
Para recolhida por...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS, DISTRITO DE ATIBAIA,  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL

*João Batista Barbosa Júnior*

Atibaia, 27 de maio de 1976

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS



REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo  
Comarca de Campinas  
Município de Campinas  
Distrito de Aflonso Sanchez Carneiro  
Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 6.833, à fls. 208, do livro n.º 66 de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de Novembro de 1963, foi feito o casamento de José Fábio Raphael e Eda Lorenzi contraído perante o Julz. Antônio Brasilio de Oliveira e as testemunhas Constantino do Carmo

Ele, nascido em Foz de Iguaçu deste Estado aos 19 de Maio de 1942 profissão motociclista domiciliado em Campinas e residente em Campinas; filho de Antônio Raphael e Elvira Lambardoso Raphael

Ela, nascida em Campinas deste Estado aos 13 de fevereiro de 1941 profissão funcionária pública federal solteira, domiciliada em Campinas e residente em Campinas; filha de Joaquim Lorenzi e Luiza Lorenzi

a qual passou assinar-se Eda Lorenzi Raphael  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns. 1, 2, 4 do Código Civil Brasileiro - Observações: casamento realizado pelo regime de comunhão de bens

O referido é verdade e dou fé.  
Campinas 19 de fevereiro de 1963  
Alfonso Sanchez Carneiro  
OFICIAL MAIOR



Handwritten signature and initials at the bottom